



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
EE PROFESSORA MARIA ROSA BROTA
Endereço: Rua Santa Clara D'Oeste, 50 – Jardim Moreira – Guarulhos/SP
Fone: (11) 2457-6266 e-mail: e005812a@educacao.sp.gov.br

EDITAL nº 02/2026
Vice-Diretor Escolar

O Diretor da **E.E. Professora Maria Rosa Brota**, com fundamento na LC nº 1.374, de 30/03/2022, alterada pela LC nº 1.396, de 22/12/2023 e Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 162, de 09/12/2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade interessados em exercer a função de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva para o ano de 2026, de acordo a(s) vaga(s) abaixo relacionada(s):

01 vaga para a função de Vice-Diretor Escolar

I - Disposições Iniciais:

- 1- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.
- 2- Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- 1- O candidato deverá:
 - a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
 - b) Entregar proposta de trabalho baseada índices da Unidade Escolar;
 - c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
 - d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em **gestão escolar** ou **gestão educacional**;
 - 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em **Educação (Gestão Escolar)**, com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
EE PROFESSORA MARIA ROSA BROTA

Endereço: Rua Santa Clara D'Oeste, 50 – Jardim Moreira – Guarulhos/SP

Fone: (11) 2457-6266 e-mail: e005812a@educacao.sp.gov.br

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Dos Conhecimentos e Habilidades:

- 1- Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- 2- Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- 3- Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV – Da Carga Horária:

- 1 - O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

V – Dos Documentos:

- 1- Documentação necessária para inscrição e entrevista:
 - a) RG e CPF;
 - b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) – CTA, da sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alínea e do item II deste edital;
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea d do item II deste edital;
 - d) Currículo Profissional;
 - e) Proposta de trabalho;

VI – Da Inscrição:

- 1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os documentos deverão ser enviados em **ARQUIVO ÚNICO**, para o e-mail da unidade escola e005812a@educacao.sp.gov.br no período de **25/06/2026 até às 15h do dia 30/06/2026**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
EE PROFESSORA MARIA ROSA BROTA

Endereço: Rua Santa Clara D'Oeste, 50 – Jardim Moreira – Guarulhos/SP

Fone: (11) 2457-6266 e-mail: e005812a@educacao.sp.gov.br

VII – Da Entrevista:

- 1 - A entrevista será agendada via aplicativo de mensagem (WhatsApp) e/ou ligação e será realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar em **01/07/2026**.
- 2 – O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

VIII – Do Resultado:

- 1- O **resultado será publicado no dia 03/06/2026**, no site da Unidade Regional de Ensino - Região Guarulhos Norte.

IX - Disposições finais:

- 1- Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;
- 2- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- 3- É de responsabilidade do candidato:
 - 3.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, as informações tornadas públicas correspondentes às fases deste Processo;
 - 3.2 - A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.
- 4- A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 5- Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.

Guarulhos, 24 de junho de 2026

Leila Rodrigues da Silva

Diretor de Escola

Unidade Regional de Ensino - Região Guarulhos Norte